



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebi em 11/02/14

Kleide S. Mayer  
Diretora de Plenário e Apoio às Secções

# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 17 /2014  
(Comissão de Justiça e Redação)

**Proposição:** Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 119/2013

**Autoria:** Sílvio Gonçalves e Jorge Menegatti

**Relator:** Pedro Maria Martendal de Araújo

**Parecer:** FAVORÁVEL

### I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade modificar e adicionar dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 119/2013.

### II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão. Não obstante, ressalte-se que há vício formal na determinação da data do referido projeto, no que se refere ao ano de sua propositura – 2013, e nas emendas apresentadas se faz constar o ano de 2014.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

### III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 11 de fevereiro de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)  
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)  
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)  
Membro